PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 3729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.644/ 2002.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica por força desta Lei, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Distrito de Vermelho, com sede administrativa no Distrito de Vermelho, no município de Muriaé – MG, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.563/0001-00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de julho de 2002.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé